

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE Nº 20.594.2015-40

ENTIDADE: Secretaria de Estado da Fazenda

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas da FUNDES - Gastos Corporativos - Secretaria de

Estado da Fazenda, exercício 2014.

RESPONSÁVEL: Flora Valladares Coelho

RELATOR: Cons. Ronaldo Polanco Ribeiro VOTO VENCEDOR: Cons. Antonio Jorge Malheiro

ACÓRDÃO Nº 10.239/2017 PLENÁRIO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. GASTOS CORPORATIVOS. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. ENVIO INTEMPESTIVO. MUDANÇA NO SISTEMA INFORMATIZADO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS. REGULAR COM RESSALVA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Antonio Jorge Malheiro, que considerou regular o pagamento direto das despesas corporativas do fundo por já estar regulado por Decreto Governamental, aprovando as contas com ressalva, de responsabilidade da senhora Flora Valladares Coelho, Secretária de Estado da Fazenda à época, em face do envio intempestivo das informações contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais, justificado pelas modificações do sistema de informática aplicado naquele exercício. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.

Rio Branco – Acre, 06 de abril de 2017.

Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro Presidente do TCE/AC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Conselheiro Ronald Polanco RIBEIRO Vice-Presidente do TCE/AC

Conselheiro Antonio Jorge Malheiro
Voto Vencedor

Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias

Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia

Fui presente:

Anna Helena de Azevedo Lima Procuradora do MPC/TCE/AC